



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 80.911.936/0001-03, situado à Rua Encantado nº 66, centro da cidade de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, devidamente representado por seu Prefeito Municipal Senhor **SÉRGIO LUÍS THEISEN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Cristo Rei, interior do Município de São João do Oeste, portador do CPF nº 619.446.539-53, com amparo da Lei Orgânica do Município, combinada com inciso 3º do artigo 22, mais o disposto do inciso II do artigo 57 e o que consta no artigo 60, todos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e a Lei 9.648/98, especialmente em respeito a TP 10/2014 de 11.08.2014, homologado em 05 de Setembro de 2014, doravante denominado MUNICÍPIO; e, da outra parte,

CONTRATADA: RICARDO ANDRÉ BRANDÃO & CIA LTDA- ME, pessoa Jurídica de direito privado, com CNPJ Nº 15.042.342/0001-41, sito a Rua Almirante Tamandaré, nº 538, sala 04, Ed. Corso, Centro, Cidade de São Miguel do Oeste-SC, devidamente representado por representante credenciado e sócio gerente Ricardo André Brandão, CPF nº 049.802.039.81, com o mesmo endereço; ambos devidamente representados e de comum acordo, ajustam e tornam válidas as seguintes condições e cláusulas, que compõem este contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: –Com Fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, cláusula terceira do Contrato nº 086/2014, o mesmo fica alterado conforme descrição a seguir:

OBJETO -Contratação de empresa por regime de empreitada global, para confecção de projeto para implantação de Loteamento de área industrial, constante na matrícula 14.179, localizado ao lado da Rodovia SC 493, na Linha São João, interior, Município de São João do Oeste.

Sendo que deverão ser feitos os seguintes serviços:

- **Levantamento Planialtimétrico:** Levantamento Topográfico com planta de Localização, Planta das divisas e confrontações, Planta Baixa cadastral com curvas de nível em uma extensão de 50 metros do além do perímetro da área, contendo recursos hídricos, vegetação existente, edificações, redes de energia, estradas e áreas de restrições previstas em matrícula. Acompanhadas de ART por profissional legalmente habilitado.

- **Projeto Arquitetônico:** Elaboração de propostas de divisão de lotes, planta baixa das ruas, planta baixa das áreas públicas, planta baixas das quadras e lotes, planta de intervenções (necessidade de corte de vegetação, muros, contenções, demolições necessárias), memorial descritivo dos lotes, seções e perfis projetados das ruas. Acompanhadas de ART ou RRT por profissional legalmente habilitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

- **Licenciamento Ambiental:** Estudo Ambiental Simplificado multidisciplinar com 03 profissionais, Elaboraões de Projeto Sanitário com teste de percolação e reconhecimento do solo. Elaboração de processo de licenciamento ambiental para obtenção da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação. Acompanhadas de ART por profissional legalmente habilitado.
- **Projeto de Drenagem Pluvial:** Projeto de rede de drenagem pluvial elaborado a partir do cálculo da bacia de contribuição do empreendimento e adjacências caso faça-se necessário, Elaboração de Planta Baixa da Tubulação, cortes e seções para implantação, memorial descritivo de cálculos, listagem de materiais necessário para execução. Acompanhadas de ART por profissional legalmente habilitado.
- **Projeto de Pavimentação:** Planta Baixa indicando as ruas a serem pavimentadas, meios-fios, perfis, cortes e seções, listagem de materiais. Acompanhadas de ART por profissional legalmente habilitado.

Prazo para protocolar os pedidos de Licença LAP e LAI na FATMA - 60 dias.
As taxas referente emissão das ART ou RRT é por conta do contratado. As taxas para a emissão da LAP, LAI e LAO são por conta da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA para o atendimento do presente contrato receberá o valor total de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), o pagamento será efetuado mediante a liberação das licenças, sendo 30% com a emissão da LAP, 65% com a emissão da LAI e 5% com a emissão da LAO, sendo o pagamento efetuado em até 15 dias após a entrega dos serviços e/ou mercadorias, mediante o fornecimento da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

Com o presente aditivo, a contagem do prazo deste contrato terá início a partir da assinatura do presente até o dia 05 de dezembro de 2015; podendo ser renovado, mediante a formulação de cláusulas aditivas, no interesse do Município, todavia sem ultrapassar os limites contidos no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 9648/98.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.

E, por assim terem convencionado e ser esta a vontade livre e soberana dos CONTRATANTES, fizeram o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que assinam juntamente com duas testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasse deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga – SC.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

São João do Oeste, SC, 05 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO OESTE
CNPJ nº 80.911.936/0001-03
Contratado

RICARDO ANDRÉ BRANDÃO & CIA
LTDA- ME
CNPJ Nº 15.042.342/0001-41
Contratado

Vanei Rogério Ritter
CPF nº 042.407.419-20
Testemunha

Katia Margareth Becker Dilkin
CPF nº 063.421.239-77
Testemunha

Fiscal do Contrato:

Vitus Ritter
Secretario Administração